



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.432
02 DE SETEMBRO DE 2021
Nº PÁGS: 04

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 416/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.084 de 30 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 925.130,18 (novecentos vinte e cinco mil, cento e trinta reais e dezoito centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.015.	ENCARGOS ESPECIAIS	
145 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.031.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
1735 - 3.3.90.32.00.00	3111 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	74.630,18
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.050.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
628 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.069.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
756 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	109.000,00
1777 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	96.000,00
09.001.08.244.0009.2.073.	REDE DE GESTÃO DO SUAS E BOLSA FAMILIA	
1807 - 4.4.90.52.00.00	3936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1700 - 4.4.90.52.00.00	3800 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.001.08.244.0009.2.075.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
868 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	149.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
1221 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
13.001.22.661.0013.2.116.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1808 - 3.3.90.93.00.00	31000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90.000,00
	Total Suplementação:	925.130,18

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro **R\$ 276.630,18 (duzentos setenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e dezoito centavos)** e Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.015.	ENCARGOS ESPECIAIS	
150 - 3.3.91.97.00.00	1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	300.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.050.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
618 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	100,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.128.0009.2.070.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
767 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
771 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
780 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09.001.08.244.0009.2.073.	REDE DE GESTÃO DO SUAS E BOLSA FAMÍLIA	
799 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
801 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
843 - 3.3.90.48.00.00	1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00
09.001.08.244.0009.2.075.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
867 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
875 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.400,00
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.6.078.	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
918 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1121 - 3.1.90.91.00.00	303 SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00
	Total Redução:	648.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI

Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: A L CANUTO TRANSPORTES ME.

PROC. ADM. Nº. 062/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 044/2020 – CONTRATO Nº. 337/2020.

OBJETO: Contratação de serviço de pessoa jurídica para prestação de serviços de fretamento de transporte escolar para os alunos da rede estadual de ensino do Município de Ibiporã/PR.

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar a vigência do contrato para o dia 25 de agosto de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 686, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Aplica Pena de Suspensão à servidora que indica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os artigos 233, inciso III, e 262, inciso II, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão e decisão do executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, por infringir o artigo 229, inciso IV, alínea “a”, inciso XIII, e artigo 230, incisos VI, XV e XXV da Lei Municipal nº 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, a Pena de Suspensão de 07 (sete) dias, a partir de 03 de setembro de 2021, a servidora pública municipal a senhora “M.M.M.”, matrícula 4631.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico Ginecologista/Obstetra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelos fatos apurados no Processo **Administrativo Disciplinar nº 004/2021**, conforme procedimento sumário no qual se observou o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Art. 2º O Departamento de Gestão de Pessoas dará cumprimento ao artigo 233, inciso III, e artigo 262, inciso II da Lei Municipal No. 2.236/2008, anotando na ficha funcional do servidor.

Art. 3º REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

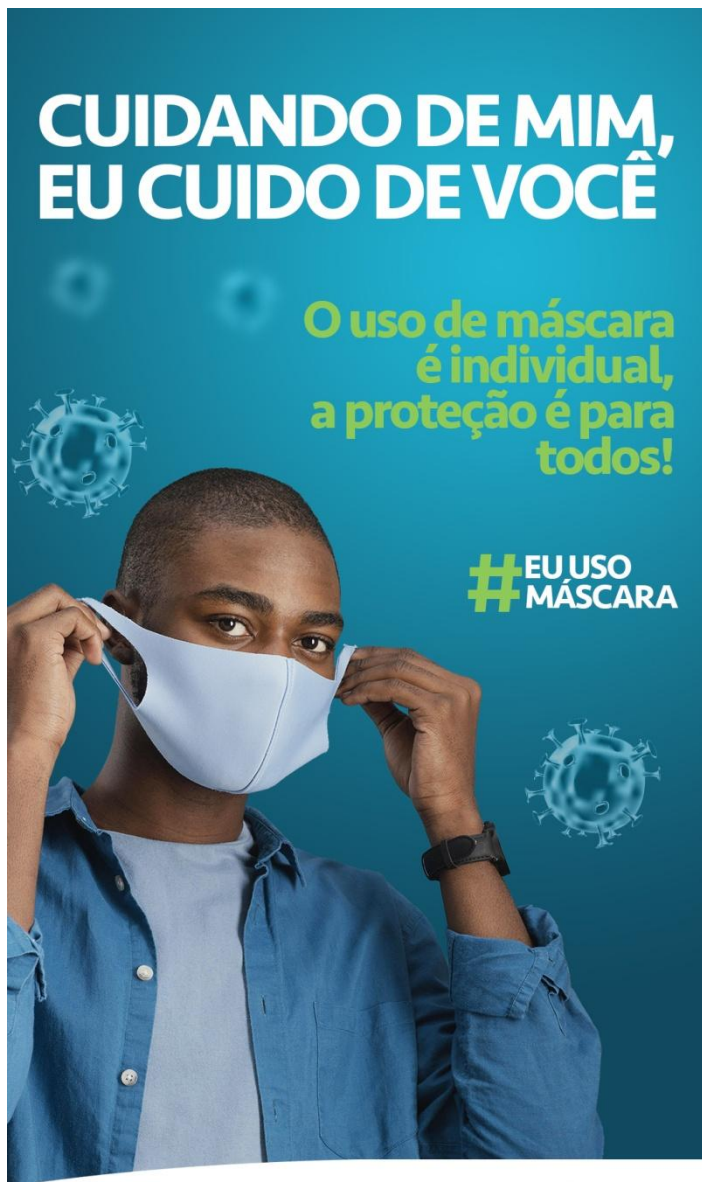
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

SAMAE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Ibiporã-Pr., torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para a Central de Tratamento de Resíduos a ser implantada no Lotes 67, 72-A e 73-B, situado na Estrada Velha p/ Jataizinho, Matrícula do terreno nº. 6.094, no município de Ibiporã-Pr.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2021**(Ref: DISPENSA Nº 31/2021)**

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: KURICA AMBIENTAL S/A – CNPJ: 07.706.588/0002-23

OBJETO: Serviços de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos. Serviços de coleta porta a porta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos (orgânicos, recicláveis e rejeitos), provenientes das áreas urbana e rural do Município de Ibiporã/Pr, compreendendo: - Coleta porta a porta e transporte de resíduos sólidos (orgânicos, rejeitos e recicláveis); - Tratamento de resíduos orgânicos através de compostagem; - Operação de segregação de resíduos recicláveis através de processo de esteira; - Manutenção de programa para coleta diferenciada de resíduos domiciliares; - Fornecimento de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos (rejeitos e recicláveis).

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº 31/2021

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 1.983.265,08 (Um milhão, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Mensal. Em até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 02 de setembro de 2021 a 02 de março de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021.

KURICA AMBIENTAL S/A – CNPJ: 07.706.588/0002-23					
Lote	Serviço	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
01	SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Contratação de empresa especializada em serviços de coleta porta a porta, transporte de resíduos sólidos (orgânicos, recicláveis e rejeitos), provenientes dos pequenos geradores das áreas urbana e rural do Município de Ibiporã/Pr.	Mês	6,00	253.624,79	1.521.748,74
02	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS Contratação de empresa especializada em serviços de tratamento e disposição final, de resíduos sólidos (orgânicos, recicláveis e rejeito) proveniente dos pequenos geradores das áreas urbanas e rural do município de Ibiporã/Pr.	Mês	6,00	76.919,39	461.516,34
TOTAL:					R\$ 1.983.265,08

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor-Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
é uma publicação sob a responsabilidade da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial